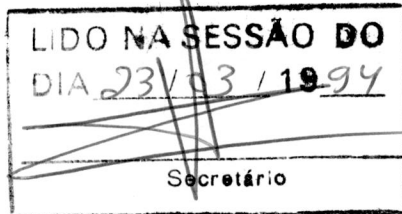


000206 MAR 94 22 3 5 12

PROTOCOLO GERAL

(PROJETO) LEI COMPLEMENTAR nº 03/94



"Revoga o art.218, e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003/94, de 07 de janeiro de 1.994."

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA DECRETA:

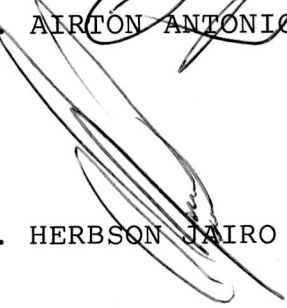
Art. 1º - Fica revogado o art.218, e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003/94, de 07 de janeiro de 1.994.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação.

Palácio Antonio Martins, em 15 de março de 1.994.


Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO


Dep. AIRTON ANTONIO SOLIGO


Dep. HERBSON JAIRIO RIBEIRO BANTIM

Dep. RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar /94, tem como objetivo, expurgar da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1.994, o art.218, em estrita obediência a decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito do mesmo.

A ALE/RR, adota como praxe rotineira a revogação de matéria objeto de representação de inconstitucionalidade, cuja decisão seja proferida em Tribunais Superiores. Nesse passo a presente iniciativa decorre tão somente deste fator.

A postura da ALE/RR, é própria das instituições democráticas, voltada precipuamente a observância das leis, e sobre estas a Constituição Federal, cujo guardião maior, é o Supremo Tribunal Federal.

Nestas condições, apelamos aos nossos nobres pares, para que seja aprovada esta nossa proposição.